

**Comunicação Interna nº 10 / CECOM - ASS IMPR - ASSESSORIA DE IMPRENSA - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Em 10 de maio de 2023.

De: George Souza Brito

Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**Assunto: Renovação da assinatura do Jornal Correio da Bahia**

Prezada Diretora,

Solicito renovação de contratação da assinatura digital do jornal Correio por um período de um ano.



Documento assinado eletronicamente por **George Souza Brito** em 10/05/2023, às 15:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0661113** e o código CRC **57541613**.



1. OBJETO	
<b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>Especificação do Objeto</b>  Contratação de 01 (uma) assinatura para o fornecimento/disponibilização diária de exemplar do Jornal CORREIO na versão digital, pelo período de 12 (doze) meses.
<b>1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> <b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</b>  <input type="checkbox"/> <b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b>  <input checked="" type="checkbox"/> <b>C) OUTROS:</b>
<b>1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u></b>	A contratação da assinatura do jornal digital visa atendimento de demanda da Coordenadoria de Comunicação Social – CECOM, bem como possibilitar aos membros e servidores da instituição o acesso à informação. O serviço será prestado pela empresa CORREIO, fornecedor exclusivo do Jornal CORREIO, por meio do qual o Ministério P?blico do Estado da Bahia determina as condições de execução dos serviços, as especificidades, suporte, bem como os seus prazos, tudo para garantir a plena prestação dos serviços contratados.
<b>1.4 JUSTIFICATIVA: <u>DA INVIALIBILIDADE DE COMPETIÇÃO</u></b>	Considerando a declaração de exclusividade apensada aos autos, entende-se pela inviabilidade de competição, ensejando a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com base no art. 60, Inciso I, da Lei Estadual nº 9433/2005. Em princípio, por se tratar de fornecedor exclusivo, dá-se a inviabilidade de pesquisa de mercado para a justificativa do preço. Não obstante, cumpre destacar que os preços praticados na presente contratação se assemelham aos praticados em contratações com outros órgãos públicos, conforme documentos anexos, o que justifica o preço.



	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	
<b>2. FUNDAMENTO LEGAL</b>		
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;
	<input type="checkbox"/>	B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
	<input type="checkbox"/>	C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição;
<b>3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO</b>		
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO	
	<input type="checkbox"/> A SIM	<input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:	
	<input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário	
	<input type="checkbox"/> Empreitada por preço global	
<input type="checkbox"/> Outro		
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:	
	> _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos.	
	> Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.	



**3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO**

➤ 02 dias      ( ) Úteis      (X) Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

**3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

(x) A) NÃO

( ) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até \_\_\_\_\_ dias      ( ) Úteis      ( ) Corridos

**3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: ASSESSORIA DE IMPRENSA- SEDE CAB**

**3.2 REGRAS DE  
EXECUÇÃO  
CONTRATUAL**

**3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:**

➤ Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

(X) A) NÃO      ( ) B) SIM

➤ Unidade responsável:

➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_@mpba.mp.br

➤ Dias para realização da entregados serviços: diariamente

➤ Horários para execução:

➤ Condições especiais adicionais:



	<p>(X) A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p>
3.3 GARANTIA DO OBJETO	<p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) SIM <input type="checkbox"/> B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) <input type="checkbox"/> C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:</p> <p>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo</p>



3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO  *		<p>máximo de _____ (_____ ) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</p> <p><input type="radio"/> O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</p> <p>( ) D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
		<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: _____ dias ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 1 dia ( x) Útil ( ) Corridos</p> <p>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: CECOM – ASSESSORIA DE IMPRENSA</p> <p>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( x) A) NÃO SE APLICA</p> <p>( ) B) PRAZO: ( ) ____6____ HORAS ( ) Úteis ( ) Corridas ( ) ____ DIAS ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.</p> <p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p> <p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>



3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	<p><b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p> <p><input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO PARCELADO:</p> <p>➤ Quantidade de parcelas:</p> <p>➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTRA:</p> <p><b>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input type="checkbox"/> B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</p>



**3.6.3 DEMAIS REGRAS:**

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

(x)

**A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS**

**B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.** Regras:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

( ) A) INPC/IBGE

( ) B) OUTRO. Indicar:

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;

➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

**3.7 POSSIBILIDADE  
OU NÃO DE REAJUS-  
TAMENTO, COM IN-  
DICAÇÃO DE ÍNDICE  
OFICIAL**

( )



**3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *	<b>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b>
	<p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) Opção 1: 12 meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>( ) Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>
( )	<b>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b>
	<p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>( ) Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>

**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA -**

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO</b>
<input type="checkbox"/>	<b>B) SIM.</b> Justificativa:

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

**3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA\***

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte,



ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.3 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.4 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.5.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.6 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.7 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.8 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;

3.9.9 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.11 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.12 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.13 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*	<p><b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.10.1 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;</p> <p>3.10.2 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.3 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</p>
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<p><b>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p>( X) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p>( ) B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
	<p>( X) A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</p> <p>( ) B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p>( ) C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido:  <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento)    OU    <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p>



**ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

**1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

**1.1 DETALHAMENTO DO ITEM**

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	<b>ASSINATURA ANUAL DO JORNAL CORREIO</b>	[REDACTED]	1	[REDACTED]	[REDACTED]
...					



1. OBJETO	
<b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>Especificação do Objeto</b>  Contratação de 01 (uma) assinatura para o fornecimento/disponibilização diária de exemplar do Jornal CORREIO na versão digital, pelo período de 12 (doze) meses.
<b>1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> <b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</b>  <input type="checkbox"/> <b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b>  <input checked="" type="checkbox"/> <b>C) OUTROS:</b>
<b>1.3 JUSTIFICATIV A:  <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u></b>	A contratação da assinatura do jornal digital visa atendimento de demanda da Coordenadoria de Comunicação Social – CECOM, bem como possibilitar aos membros e servidores da instituição o acesso à informação. O serviço será prestado pela empresa CORREIO, fornecedor exclusivo do Jornal CORREIO, por meio do qual o Ministério P\xfablico do Estado da Bahia determina as condições de execução dos serviços, as especificidades, suporte, bem como os seus prazos, tudo para garantir a plena prestação dos serviços contratados.
<b>1.4 JUSTIFICATIV A:  <u>INVIABILIDAD E DE COMPETIÇÃO</u></b>	Considerando a declaração de exclusividade apensada aos autos, entende-se pela inviabilidade de competição, ensejando a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com base no art. 60, Inciso I, da Lei Estadual nº 9433/2005. Em princípio, por se tratar de fornecedor exclusivo, dá-se a inviabilidade de pesquisa de mercado para a justificativa do preço. Não obstante, cumpre destacar que os preços praticados na presente contratação se assemelham aos praticados em contratações com outros órgãos públicos, conforme documentos anexos, o que justifica o preço.
	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

**1.5  
INDICAÇÃO DE  
MÓDELO E/OU  
MARCA  
OBRIGATÓRIO  
S**

**1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MÓDELO/MARCA - Em caso positivo:**

**1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:**

**2. FUNDAMENTO LEGAL**

<b>2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005</b> - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;
	<input type="checkbox"/>	<b>B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005</b> - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
	<input type="checkbox"/>	<b>C) Artigo 60, caput</b> - quando caracterizada a inviabilidade de competição;

**3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO**

<b>3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO O CONTRATUAL</b>	<b>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</b>		
	<input type="checkbox"/>	<b>A SIM</b>	<b>(X) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)</b>
<b>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro		
	3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO: ➤ _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos.		
	➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.		
	3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO ➤ 02 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos		



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

### **3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até \_\_\_\_\_ dias       Úteis       Corridos

### **3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: ASSESSORIA DE IMPRENSA-SEDE CAB**

### **3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:**

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):  
 A) NÃO       B) SIM
- Unidade responsável:
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_@mpba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços: diariamente
- Horários para execução:
- Condições especiais adicionais:

## **3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.3 GARANTIA  
DO OBJETO**A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA****B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA** - Regras:

- **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):
  - ( ) A) CONTRATADA (Regra geral)
  - ( ) B) FABRICANTE (Exceção)
- Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
- **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):
  - ( ) A) 01 ANO
  - ( ) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
  - ( ) C) OUTRO. Especificar:
- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):
  - ( ) A) \_\_\_\_\_ HORAS      ( ) Úteis                  ( ) Corridas
  - ( ) B) \_\_\_\_\_ DIAS        ( ) Úteis                  ( ) Corridos
- **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):
  - ( ) A) SIM
  - ( ) B) NÃO
- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):
  - ( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
  - ( ) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

( ) C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
  - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

( ) D) Outra. Especificar:

## ➤ DEMAIS REGAMENTOS:

**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** \_\_\_\_\_ dias ( )  
Úteis ( ) Corridos

**3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 1 dia ( x) Útil  
( ) Corridos

**3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: CECOM – ASSESSORIA DE IMPRENSA**

#### **3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPCÃO (*Marcar com X*):**

( x ) A) NÃO SE APLICA

( ) B) PRAZO: ( ) 6 HORAS ( ) Úteis ( ) Corridas  
( ) \_\_\_\_\_ DIAS ( ) Úteis ( )  
Corridos

#### **DEMAIS REGAMENTOS:**

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor n o ser a considerado para fins de recebimento provis rio/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia n\xba exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xedcios, defeitos ou disparidades com as especifica\xe7\xf5es estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitaci\xe3o que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao M\xf3nisterio P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\xba 8.078/90 – C\xedo de Defesa do Consumidor.

<b>3.5 POSSIBILIDAD E OU N\xba DE SUBCONTRATAC\xc3O</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b>
	<input type="checkbox"/> <b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</b> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
<b>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	<b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b> <input type="checkbox"/> <b>A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</b>  <input type="checkbox"/> <b>C) PAGAMENTO PARCELADO:</b> ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input type="checkbox"/> <b>C) PAGAMENTO MENSAL</b>
	<input type="checkbox"/> <b>D) OUTRA:</b>
	<b>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA</b>
	<input type="checkbox"/>



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

### B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

#### 3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

<p><b>3.7 POSSIBILIDAD E OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</b></p>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.</b> <u>Regras:</u>  ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO (Marcar com X)</u> :  <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:  ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

apresentação da proposta;

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

### 3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS \*

#### 3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

##### A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

( )

**( X ) Opção 1:** 12 meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

**( ) Opção 2:** \_\_\_\_\_ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

( )

##### B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

**( ) Opção 1:** \_\_\_\_\_ meses, contados a partir de(a) -

ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

**( ) A)** Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**( ) B)** Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

**( ) Opção 2:** \_\_\_\_\_ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

**( ) A)** Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**( ) B)** Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):



**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA -**

**A) NÃO**

**B) SIM.** Justificativa:

**3.9  
OBRIGAÇÕES  
DA  
CONTRATADA\***

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.3 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.4 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.5.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.6 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.7 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.9.8 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.9 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.11 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.12 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.13 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

### OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- |                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input type="checkbox"/>            | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:  |

### 3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE \*

### OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.2 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.3 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

### OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO)



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

**3.11  
INDICAÇÃO  
SOBRE A  
NECESSIDADE  
DE GARANTIA  
CONTRATUAL,  
COM  
PERCENTUAL**

**A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**

**B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**

**C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras:

- Percentual exigido:  
 5% (cinco por cento)      **OU**     Outro. Indicar: \_\_\_\_\_  
% (\_\_\_\_\_ por cento)
- Prazo para apresentação: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.

## **ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

### **1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

#### **1.1 DETALHAMENTO DO ITEM**

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimen to	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	<b>ASSINATURA ANUAL DO JORNAL CORREIO</b>	UN	1	296,00	296,00
Valor Total do item		R\$ 296,00			

Formulário para Solicitação de Autorização de Inexigibilidade de Licitação

**Unidade Solicitante:**

CECOM - ASSESSORIA DE IMPRENSA

**Objeto:**

RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL DO JORNAL CORREIO

**Finalidade / Objetivo da Contratação:**

Atendimento de demanda da Coordenadoria de Comunicação Social CECOM, bem como possibilitar aos membros e servidores da instituição o acesso à informação.

Fornecedor Selecionado

**1 - Fornecedor (Nome/Razão Social):**

EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO SA

**1 - Endereço:**

Rua Aristides Novis, 123 - Federação - Salvador/BA

**1 - CPF/CNPJ:**

14.583.041 / 0007 58

**1 - Valor (R\$):**

296,00

Anexar:

1 - Certidões - prova de regularidade do fornecedor escolhido, conforme descritas na base de conhecimento.

2 - Minuta do Contrato - Contrato preenchido com as informações orçamentárias (Código da Unidade Gestora, deverá ser verificado na Base de Conhecimento), quando for o caso.

3 - Procedimento Padrão do Contrato (Disponível da Base de Conhecimento).

**Fiscais Do Contrato**

Fiscal

**Nome completo:**

GERALDINE FARIA BARRETO

**Matrícula:**

351663

Suplente

**Nome completo (suplente):**

THAIS DOURADO PORTO

**Matrícula (suplente):**

352120

**Responsável pelo preenchimento:**

THAIS DOURADO PORTO

Fundamentação Legal: Art. 60 Incisos I, II e II



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** em 12/05/2023, às 09:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
0663593 e o código CRC **D9D2486E**.

SALVADOR, 02 DE MAIO DE 2023

AO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

Att: Eunice Leão

Segue proposta para renovação da assinatura do Jornal Correio Digital.

**Período da assinatura:** Anual (Segunda a sábado)

**Código:** 204316

**Quantidade:** 01 exemplar

**Valor unitário:** R\$ 296,00 (Duzentos e noventa e seis reais)

**Razão Social do Proponente:** EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO SA

**CNPJ:** 14.583.041 / 0007 – 58 (filial)

**Dados Bancários:** Banco Itaú, agência: 9349, conta corrente: 25752-8

**Obs:** Favor enviar a proposta assinada.

**Informamos que a Nota Fiscal será emitida com o CNPJ da Filial, conforme determinação da SEFAZ – BA, é uma Nota de Produto.**

**Contato:** Elisângela Logrado (71) 3203-1375

**Atenciosamente,**

**ELISÂNGELA LOGRADO**

**E-mail:** elisangela.logrado@redebahia.com.br

-----  
**Autorização para renovação**

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS NO ESTADO DA BAHIA****Declaração de Exclusividade**

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que a EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A. É nossa associada, e está estabelecida na Rua Priscila B. Dutra S/N Centro Lauro de Freitas – Bahia CE 42709-200, inscrita no CNPJ nº 14.583.041/0007-58 com inscrição no SIGEB nº 1862, encontra-se em dia com suas obrigações sindical e devidamente fiscalizadas por este órgão, possui exclusividade no Estado da Bahia nos serviços relacionados abaixo. Validade dessa declaração 10 de dezembro 2023

- Assinatura do Jornal Correio
- Venda do Jornal Correio



Salvador, 01 de dezembro de 2022.



Josair Santos Bastos  
Presidente

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.583.041/0007-58

**Razão Social:** EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A  
**Endereço:** RUA PRISCILA B DUTRA S/N SALA 01 / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2023 a 11/05/2023

**Certificação Número:** 2023041201175433621537

Informação obtida em 24/04/2023 14:20:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.583.041/0007-58

Certidão nº: 1214324/2023

Expedição: 10/01/2023, às 16:14:40

Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.583.041/0007-58**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0137200-59.2009.5.05.0005 - TRT 05ª Região \* (5ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**

**0000071-33.2019.5.05.0014 - TRT 05ª Região \* (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**

**0001190-74.2016.5.05.0033 - TRT 05ª Região \* (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 3.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A  
**CNPJ:** 14.583.041/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:52:38 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **74E8.59B9.86B1.3B2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231513258

RAZÃO SOCIAL	
<b>EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>059.081.566</b>	<b>14.583.041/0007-58</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda  
Coordenação Tributária

### CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 05/04/2023, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 14583041000758, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 379387.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 05/04/2023 14:40:19, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

**Código de Controle:** 379387000049787520230405  
**Emitida via Internet, às 14:40:19 hs, do dia** 05/04/2023  
**Validade:** 90 dias.

#### OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Encaminho o presente expediente para adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** em 12/05/2023, às 10:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0663650** e o código CRC **5747ED65**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.583.041/0007-58

**Razão Social:** EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A

**Endereço:** RUA PRISCILA B DUTRA S/N SALA 01 / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2023 a 30/05/2023

**Certificação Número:** 2023050100571730836000

Informação obtida em 12/05/2023 15:39:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## DESPACHO

Encaminhe-se à Coordenação de Execução Orçamentária para informar o saldo orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Gonçalves Leão** em 12/05/2023, às 15:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0664229** e o código CRC **3734BF35**.

Formulário de Informações Orçamentárias

**Projeto / Ação / Atividade (número e nome):**

2000 - Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo

**Código da Unidade Orçamentária:**

40101

**Código da Unidade Gestora:**

0003

**Saldo Orçamentário:**

2.198.047,97

**Natureza da Despesa:**

33.90.39.000

**Responsável pela Informação:**

MARIANA COSTA DE ABREU

**Responsável pela Unidade Gestora:**

MARIA AMALIA BORGES FRANCO

**Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):**

0009/2023-DADM



Documento assinado eletronicamente por Mariana Costa de Abreu em 12/05/2023, às 16:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério PÚBLICO do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0664377 e o código CRC 420E4165.

## DESPACHO

À Diretoria Administrativa,

Em atenção ao processo de Inexigibilidade e objetivando a instrução do presente processo, segue informações orçamentárias extraídas do FIPLAN/PLAN60:

**Valor total da despesa: R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais)**

PAOE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Objetivo do PAOE: Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Pùblico

Região/Fonte: 9900 - Estado / 1.500.0100.000000.00.00.00 - Destinação

Elemento de despesa: 33.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo de dotação disponível: **R\$ 2.198.047,97 (dois milhões, cento e noventa e oito mil quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)**

Esclarecendo que se trata apenas de uma previsão de Disponibilidade Orçamentária, considerando a tramitação de outros processos com as mesmas características do elemento de despesa 33.90.39.000.



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 12/05/2023, às 16:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0664381** e o código CRC **2E158266**.

## DESPACHO

À Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa,

Tendo em vista a conformidade do processo e a existência de saldo orçamentário, encaminhe-se o presente expediente para análise e parecer jurídico acerca da contratação, por inexigibilidade de licitação, de 01 assinatura do Jornal Correio da Bahia, versão digital, pelo período de 12 (doze) meses, no valor R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais).

Maria Amalia Borges Franco  
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 22/05/2023, às 18:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0669176** e o código CRC **746D0488**.

## DESPACHO

Considerando que, em atenção ao princípio da economicidade, bem como por lidar com recursos públicos, incumbe à Administração sempre verificar se os valores ofertados são razoáveis;

Considerando que a necessidade de aferição da razoabilidade do preço ofertado pela pretensa contratada está amparada no art. 65, § 3º, VIII, da Lei Estadual nº 9.433/2005;

Considerando que, nos termos do Acórdão nº 2993/2018 - Plenário, do Tribunal de Contas da União, “a justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar”;

Considerando que, nos termos da Orientação Normativa nº 17, da Advocacia Geral da União, “a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos”;

Considerando que, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma legalmente estabelecida, ou seja, mediante pesquisa de mercado, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo;

**Esta Assessoria Técnico-Jurídica recomenda à CECOM – Assessoria de Imprensa que colacione aos autos eventuais notas fiscais, em nome da pretensa contratada, relativas ao objeto almejado, ou outro documento apto a aferir a razoabilidade do preço ofertado.**

Outrossim, que seja atualizada a prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, visto que o documento juntado (0663077) está com sua vigência expirada.

**Ato contínuo, encaminhe-se o presente procedimento à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações (DCCL), para que proceda à consulta da situação da pretensa contratada, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública.**

Após, retorne-se.

Salvador, 23 de maio de 2023.

**Bel\xba. Maria Paula Simões Silva**  
Assessora/SGA  
Matr\xedcula 355.047

**Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira**  
Assistente de Gestão II  
Apoio Processual ATJ/SGA  
Matr\xedcula 352.748



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 24/05/2023, às 13:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucio Matos Santos Cerqueira** em 24/05/2023, às 14:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0674852** e o código CRC **E233ED46**.

## DESPACHO

Prezado(a),

Em atendimento ao Despacho Jurídico 0674852, encaminho o presente expediente para adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** em 25/05/2023, às 09:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0676473** e o código CRC **1AE9B292**.

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A**, CNPJ **14.583.041/0007-58**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0676622), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/liticacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 25/05/2023, às 10:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0676574** e o código CRC **2555ED7A**.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Dirigente

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.583.041/0007-58 DUNS®: 910130624

Razão Social: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dirigentes

##### Dados do Dirigente 1

CPF: [REDACTED]

Nome: WILSON MARON

Número do Documento: 01662184005

Órgão Expedidor: DETRAN-BA

Data de Expedição: 28/03/1946

Data de Nascimento: 19/02/1928

Filiação Materna: ODETTE DALCON MARON

Estado Civil: Solteiro(a)

CEP: 40.210-630

Endereço: RUA PROF ARISTIDES NOVIS, 123 - PREDIO - FEDERACAO

Município / UF: Salvador / Bahia

Telefone: (71) 33709700

E-mail: alini.gomes@redebahia.com.br

# Relatório de Dirigente

## Dados do Dirigente 2

CPF:

Nome:

LUIZ ALBERTO DE CASTRO ALBUQUERQUE

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/05/2023 10:14:26

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A**  
CNPJ: **14.583.041/0007-58**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WILSON MARON**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:14:53 do dia 25/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: I41Q250523101453

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIZ ALBERTO DE CASTRO ALBUQUERQUE**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:15:19 do dia 25/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 74FZ250523101519

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/05/2023 às 10:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]**

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 646F.5F75.83F1.4533 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/05/2023 às 10:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 646F.5F80.1D51.C544 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 14583041000758

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

## DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa com a consulta da situação da empresa contratada, **EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A**, CNPJ **14.583.041/0007-58**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs 0676574 e 0676622), conforme solicitado no despacho jurídico 0674852.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 25/05/2023, às 10:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0676628** e o código CRC **8C7CCF77**.

## DESPACHO

Ratificando o despacho 0674852 desta Assessoria Técnico-Jurídica, **encaminhe-se o expediente à CECOM – Assessoria de Imprensa, para que colacione aos autos eventuais notas fiscais, em nome da pretensa contratada, relativas ao objeto almejado, ou outro documento apto a aferir a razoabilidade do preço ofertado.**

Outrossim, que seja atualizada a prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, visto que o documento juntado (0663077) está com sua vigência expirada.

Após, retorne-se.

Salvador, 26 de maio de 2023.

**Bel<sup>a</sup>. Maria Paula Simões Silva**  
Assessora/SGA  
Matrícula 355.047

**Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira**  
Assistente de Gestão II  
Apoio Processual ATJ/SGA  
Matrícula 352.748



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 26/05/2023, às 17:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Matos Santos Cerqueira** em 26/05/2023, às 17:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0678831** e o código CRC **AD2FBD5C**.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233036823

RAZÃO SOCIAL	
<b>EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>059.081.566</b>	<b>14.583.041/0007-58</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

RECEBEMOS DE EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº.0029174 SÉRIE 99
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	Identificação do emissor	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
	EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S.A. RUA PRISCILA B. DUTRA, S/N CENTRO Lauro de Freitas - BA CEP 42700-130 -	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE PRODUÇÃO</b>		CHAVE DE ACESSO <b>2923 0214 5830 4100 0758 5509 9000 0291 7414 6054 1806</b>	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>59081566</b>	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF <b>14.583.041/0007-58</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>129231403043471 08/02/2023 12:11:27</b>	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF <b>15.163.587/0001-27</b>		DATA EMISSÃO <b>08/02/2023</b>	
NOME / RAZÃO <b>DESENBAHIA-AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>DORON</b>	CEP <b>41194-015</b>	DT ENTRADA/SAÍDA	
ENDERECO <b>R IVONNE SILVEIRA S/N</b>		FONE / FAX	UF <b>BA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>					
FATURA/DUPLICATA					
FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
0029174/001	20/02/2023	296,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUTO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		296,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 296,00	

BLOCO TRANSPORTADOR / VOLUMES						
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>REMETENTE</b>		FRETE POR CONTA 1 - Por conta do destinatário/remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
ENDERECO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO	DESCRIPÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS IPI
99.097.17235	ASSINATURA DIGITAL	49029000	041	5101	UN	312,00	0,9487179487	296,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF-e emitida de acordo com os termos do Ajuste SINIEF 1/2, contrato número 1661362	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº.0032245 SÉRIE 99
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	Identificação do emissor	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
	EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S.A. RUA PRISCILA B. DUTRA, S/N CENTRO Lauro de Freitas - BA CEP 42700-130 -	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE PRODUÇÃO</b>		CHAVE DE ACESSO <b>2923 0414 5830 4100 0758 5509 9000 0322 4518 0828 5721</b>	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>59081566</b>	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF <b>14.583.041/0007-58</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>129231108015613 11/04/2023 12:46:07</b>

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF <b>13.722.180/0001-67</b>	DATA EMISSÃO <b>11/04/2023</b>	
ENDEREÇO <b>AV 3ª AV CAB S/N</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>PARALELA</b>	CEP <b>41745-005</b>	DT ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	FONE / FAX	UF <b>BA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA

FATURA/DUPLICA		VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
0032245/001		30/04/2023	296,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	296,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BLOCO TRANSPORTADOR / VOLUMES		FRETE POR CONTA 1 - Por conta do destinatário/remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO	DESCRIPÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS IPI
99.097.17235	ASSINATURA DIGITAL	49029000	041	5101	UN	312,00	0,9487179487	296,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF-e emitida de acordo com os termos do Ajuste SINIEF 1/2, contrato número 1720800		

## DESPACHO

Atendendo ao Despacho Jurídico 0678831, encaminho os documentos solicitados.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** em 29/05/2023, às 11:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0679699** e o código CRC **8B4760C3**.

## PARECER

PROCEDIMENTO SEI N°. 19.09.48069.0011304/2023-80

INTERESSADA: CECOM – ASSESSORIA DE IMPRENSA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. ASSINATURA ANUAL DE PERIÓDICOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EXCLUSIVIDADE DO FORNECEDOR. ARTIGO 60, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N° 9.433/2005. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO.

PARECER N°. 392/2023

Trata-se de solicitação de autorização para Inexigibilidade de Licitação, em favor da Empresa Baiana de Jornalismo S.A., visando à assinatura anual do jornal *Correio Digital*, no valor total de R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais).

As despesas correrão por conta da Atividade 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento 33.90.39, cujo saldo orçamentário disponível é de R\$ 2.198.047,97 (dois milhões cento e noventa e oito mil quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Instruem o feito: formulário de inexigibilidade de licitação, termo de referência, justificativa para contratação, proposta comercial, certidões de regularidade fiscal, Declaração de Exclusividade de fornecimento do objeto emitida pelo Sindicato das Indústrias Gráficas no Estado da Bahia e documentação acerca de contratação similar, além de outros documentos relativos à avença.

Manifesta-se a unidade responsável acerca da pretensa contratação, *in verbis*:

*"(...) A contratação da assinatura do jornal digital visa atendimento de demanda da Coordenadoria de Comunicação Social – CECOM, bem como possibilitar aos membros e servidores da instituição o acesso à informação. (...)"*

O art. 60, I, da Lei Estadual nº 9.433/2005 dispõe:

*Art. 60 – É inexigível a licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;*

*(...)*

*§ 1º - Considera-se produtor, empresa, representante comercial ou revendedor exclusivo aquele que seja o único a explorar a atividade no âmbito nacional, para os limites de concorrência e tomada de preços, e no do Estado, para o limite de convite, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, quando seja o caso, ou pelas entidades de classe equivalente.*

Com efeito, constam dos autos a declaração emitida pelo Sindicato das Indústrias Gráficas no Estado da Bahia, informando que a Empresa Baiana de Jornalismo S.A. é a única distribuidora, em âmbito estadual, do objeto a ser contratado.

Percebe-se, assim, que o objeto da avença em questão visa atender demanda da unidade responsável pela comunicação social do Parquet, além de possibilitar aos membros e servidores o acesso à informação.

Ademais, em obediência à orientação normativa AGU n°. 17/2009, a unidade responsável colaciona aos autos documentação

(0679696 e 0679716) que demonstra que o valor da pretensa contratação está condizente com o praticado no mercado.

Outrossim, tendo a Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações procedido à consulta acerca de eventual existência de penalidades em face da instituição indicada, nada fora constatado.

Verificando que a hipótese se adequa às disposições legais específicas que regem a matéria, **esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração.**

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 29 de maio de 2023.

**Bel<sup>a</sup>. Maria Paula Simões Silva**

Assessora/SGA

Matrícula 355.047

**Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira**

Assistente de Gestão II

Apoio Processual ATJ/SGA

Matrícula 352.748



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 29/05/2023, às 19:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucio Matos Santos Cerqueira** em 30/05/2023, às 11:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0680154** e o código CRC **55B039F7**.

## DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 392/2023 e autorizo a Inexigibilidade de Licitação, em favor da **EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S.A.**, no valor total de R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais), para atendimento de demanda da Coordenadoria de Comunicação Social CECOM, bem como possibilitar aos membros e servidores da Instituição o acesso à informação.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para conhecimento e providências pertinentes.

Frederico Wellington Silveira Soares  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 31/05/2023, às 16:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0682806** e o código CRC **B9C1BE5F**.

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente ao **DADM - Unidade de Execução Orçamentária Administrativa** com a publicação do resumo da Inexigibilidade de Licitação N° 009/2023 - DADM no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.345 do dia 02/06/2023 para providências cabíveis, tendo em vista a autorização da despesa pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0682806) em 31/05/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 02/06/2023, às 08:37, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0683458** e o código CRC **96700D4A**.

PATRÍCIA ALVES MARTINS, Promotor(a) de Justiça de Alagoinhas. SIGA nº 92833.1/2023. Requerimento: Férias. 2023.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se o gozo de 01/09/2023 a 10/09/2023 para o período de 26/06/2023 a 05/07/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dario José Kist - Alagoinhas - 5ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

PATRICIA LIMA DE JESUS SANTOS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 12261.2/2023. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 01/06/2023 a 14/06/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Juliana Varela Rodrigues de Barros - Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 2º Promotor(a) de Justiça durante o período de 01/06/2023 a 04/06/2023 e 06/06/2023 a 14/06/2023, e Promotor(a) de Justiça Wilson Henrique Figueirêdo de Andrade - Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 3º Promotor(a) de Justiça, no dia 05/06/2023, já devidamente cientificado(a).

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### GABINETE

---

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.00855.0007759/2023-11 – Sindicância. O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pelo arquivamento, com fundamento no art. 206, inciso I, da Lei Estadual nº. 6.677/1994 - Parecer Técnico Jurídico nº 393/2023 - Salvador, 01/06/2023.

#### PORTRARIA Nº 202/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0008832/2023-53, RESOLVE prorrogar, por mais 30 (trinta) dias úteis, a partir do dia 08/06/2023, o prazo da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 153/2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 26/04/2023.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 01 de junho de 2023.

Frederico Welington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

---

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

---

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 – DADM. Processo SEI: 19.09.48069.0011304/2023-80. Parecer Jurídico: Nº 392/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Baiana de Jornalismo S.A., CNPJ: 14.583.041/0007-58. Objeto: assinatura anual do Jornal Correio na versão digital. Valor: R\$ 296 (duzentos e noventa e seis reais). Data da Autorização da Contratação: 31/05/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0003. Ação (P/A/OE): 2000. Região: 9900. Destinação dos Recursos: 100. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fundamento Legal: Art. 60, inciso I da Lei N° 9.433/2005.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2017 - SGA. Processo SEI: 19.09.02346.0009812/2023-69. Parecer Jurídico: 386/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa EPJ Realizações Ltda, CNPJ: 03.683.193/0001-10. Objeto contratual: Locação de Imóvel Urbano, tipo galpão, para fins não residenciais, destinado ao armazenamento temporário de bens móveis pertencentes ao Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência contida na Cláusula Sexta do Contrato Original por mais 02 (dois) anos, com início em 01 de julho de 2023 e término em 30 de junho de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2047 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.39.

RESUMO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0009132/2023-16. Parecer Jurídico: 387/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Verzxon Administração de Serviços Ltda, CNPJ: 07.815.993/0001-07. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra. Objeto do aditivo: Aplicar o reajuste e a revisão de preços, em virtude de Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023. O valor global anual passa de R\$ 1.263.301,96 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e um reais e noventa e seis centavos) para R\$ 1.371.265,56 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.37.

RESUMO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.45340.0007922/2023-45. Parecer Jurídico: 284/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade da Região Sisaleira - FARESI, mantida pelo Grupo M.C Educação e Assessoria Ltda, CNPJ nº 13.761.722/0001-00. Objeto do Convênio: Viabilizar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

RESUMO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.45340.0007857/2023-75. Parecer Jurídico: 272/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade Unime de Ciências Jurídicas - FCJ, mantida pela Pitágoras Sistema de Educação Superior Sociedade, CNPJ nº 03.239.470/0001-09. Objeto do Convênio: Viabilizar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.



## **DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação:</b>	<b>Valor Anual (R\$):</b>
2023	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.1500010000000000000.1	296,00

## **DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação:</b>	<b>Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):</b>	<b>SRD - Exercício Corrente (R\$):</b>	<b>Saldo para Reserva após a SRD (R\$):</b>
2023	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 39000.1500010000000000000.1	-9.188.785,01	296,00	-9.189.081,01



## LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	296,00	Não				0,00

## DADOS CREDOR

<b>Código:</b>	2013035378		
<b>Nome:</b>	EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A		
<b>CPF/ CNPJ:</b>	14.583.041/0007-58	<b>Insc. Estadual:</b>	59081566
<b>Responsável no Credor:</b>	EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A	<b>E-mail Responsável:</b>	ADRIANO.BRITTO@REDEBAHIA.COM.BR

## **DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b>	<b>Tipo de Gasto:</b>	<b>Valor (R\$):</b>
2023	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.150001000000000000000.1	GERAL	296,00

## **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Dotação Orçamentária:** 40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.1500010000000000000000.1

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2023	296,00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.583.041/0007-58

**Razão Social:** EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A

**Endereço:** RUA PRISCILA B DUTRA S/N SALA 01 / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/05/2023 a 18/06/2023

**Certificação Número:** 2023052001182721377402

Informação obtida em 05/06/2023 13:35:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN - Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Inexigibilidade de Licitação para conhecimento.  
Sem mais, concluímos este processo.

**Jessica Siqueira Souza**  
Unidade de Execução Orçamentária  
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 05/06/2023, às 13:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0687531** e o código CRC **7572DE4B**.